



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 232, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 e Contrato nº 2024065/2024;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 7164/2024, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1.º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.198.011/0001-17, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 3355, Sala IC, Bairro Serra, Município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130-008, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2024 e Contrato nº 2024065/2024**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

**Art. 2.º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

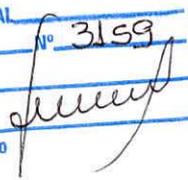
**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 3159  
de 28/08/24 FL.  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 6455/2024, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1.º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade do Concessionário **LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO**, portador do CPF 073.108.359-80, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

**Art. 2.º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria nº 440, de 22 de julho de 2024.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico*  
de 28/08/24 FL. *3159*  
Visto *[assinatura]*